



## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23117.089786/2024-70

Unidade Gestora: 154043 - UFU

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 035/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA TBI SEGURANÇA LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, com sede na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo **Pró-Reitor de Planejamento e Administração, Vinícius Vieira Fávaro**, nomeado pela Portaria de Pessoal UFU Nº 155, de 07 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 08 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 1644479, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TBI SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.534.224/0001-22**, sediada na Rua Pitangui, nº 1531, Bairro Colégio Batista, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 31.110-202, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **Elisabete Flor de Maio Socorro Timo**, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **23117.089786/2024-70** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Cláusula Sétima - Repactuação dos Preços Contratados - do contrato, em conjunto com os itens 7.37 a 7.62 do Termo de Referência, aos reajustes salariais fixados em Convenção Coletiva de Trabalho, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo de Apostilamento** ao contrato de prestação de serviços nº **035/2025**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 90036/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação de preços, a partir de 01/01/2026**, conforme documentação comprobatória relacionada na Nota Técnica nº 9 (SEI nº 7370143).

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO CONTRATO

2.1. O **valor mensal da contratação**, passa a ser de **R\$ R\$ 896.744,77** (oitocentos e noventa e seis mil setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos), sendo **R\$ 48.653,92** (quarenta e oito mil seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos) para **Patos de Minas**, **R\$ 42.101,03** (quarenta e dois mil cento e um reais e três centavos) para **Monte Carmelo**, **R\$ 41.606,84** (quarenta e um mil seiscentos e seis reais e oitenta e quatro centavos) para **Ituiutaba** e **R\$ 764.382,98** (setecentos e sessenta e quatro mil trezentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos) para **Uberlândia**, conforme o quadro a seguir:

Tipo de serviço (A)	Local	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde. de Postos (E)	Qtde Total de Empregados	Valor Total do Serviço (F) = (D x E)	Valor Total (F) = (D x E)
Vigilante 12X36 Diurno (Intrajornada)	Patos de Minas	7.550,47	2	15.100,94	1	2	15.100,94	48.653,92
Vigilante 12X36 Noturno (Intrajornada)		8.983,30	2	17.966,60	1	2	17.966,60	
Vigilante 44h Diurno (Intrajornada)		7.793,19	1	7.793,19	2	2	15.586,38	
Vigilante 12X36 Diurno Motorizado (Intrajornada)	Monte Carmelo	7.842,22	2	15.684,44	1	2	15.684,44	42.101,03
Vigilante 12X36 Noturno Motorizado (Intrajornada)		9.288,37	2	18.576,74	1	2	18.576,74	
Vigilante 44h Diurno (Intrajornada)		7.839,85	1	7.839,85	1	1	7.839,85	
Vigilante 12x26 Diurno (Intrajornada)	Ituiutaba	7.693,40	2	15.386,80	1	2	15.386,80	41.606,84
Vigilante 12x26 Noturno (Intrajornada)		9.153,34	2	18.306,68	1	2	18.306,68	
Vigilante 44h Diurno (Intrajornada)		7.913,36	1	7.913,36	1	1	7.913,36	
Vigilante 12x36 Diurno Motorizado	Uberlândia	7.389,51	2	14.779,02	10	20	147.790,20	764.382,98
Vigilante 12x36 Noturno Motorizado		8.734,53	2	17.469,06	10	20	174.690,60	
Vigilante 44h Diurno		7.474,55	1	7.474,55	12	12	89.694,60	
Vigilante 12x36 Diurno		7.171,28	2	14.342,56	8	16	114.740,48	
Vigilante 12x36 Noturno		8.516,53	2	17.033,06	8	16	136.264,48	
Vigilante 12x26 Diurno (Intrajornada)		7.571,82	2	15.143,64	1	2	15.143,64	
Vigilante 12x26 Noturno (Intrajornada)		9.004,47	2	18.008,94	1	2	18.008,94	
Vigilante 12x36 Diurno Motorizado (Intrajornada)		7.790,05	2	15.580,10	2	4	31.160,20	
Vigilante 12x36 Noturno Motorizado (Intrajornada)		9.222,46	2	18.444,92	2	4	36.889,84	
<b>Valor Mensal dos Serviços</b>						<b>64</b>	<b>112</b>	

2.2. O valor global da 1ª vigência (03/10/2025 a 03/10/2026) será acrescido em **R\$ 361.417,84** (trezentos e sessenta e um mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), conforme quadro a seguir:

Período	Patos de Minas	Monte Carmelo	Ituiutaba	Uberlândia	Total
Retroativo (01/01/2026 a 30/04/2026)	6.794,40	7.349,44	7.381,16	98.830,47	<b>120.355,47</b>
Mai/2026	2.513,19	2.261,90	2.283,59	40.519,42	<b>47.578,10</b>
Jun/2026	2.513,19	2.261,90	2.283,59	40.519,42	<b>47.578,10</b>
Jul/2026	2.513,19	2.261,90	2.283,59	40.519,42	<b>47.578,10</b>
Ago/2026	2.513,19	2.261,90	2.283,59	40.519,42	<b>47.578,10</b>
Set/2026	2.513,19	2.261,90	2.283,59	40.519,42	<b>47.578,10</b>
Out/2026 (2 dias)	167,55	150,79	152,24	2.701,29	<b>3.171,87</b>
<b>Total - 1ª Vigência</b>	<b>19.527,90</b>	<b>18.809,73</b>	<b>18.951,35</b>	<b>304.128,86</b>	<b>361.417,84</b>

2.2.1. Portanto, o valor global acumulado da 1ª vigência (03/10/2025 a 03/10/2026) passa a ser de **R\$ 10.551.417,84** (dez milhões, quinhentos e cinquenta e um mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), sendo **R\$ 573.216,70** (quinhentos e setenta e três mil duzentos e dezesseis reais e setenta e três centavos) para **Patos de Minas**, **R\$ 496.879,30** (quatrocentos e noventa e seis mil oitocentos e setenta e nove reais e trinta centavos) para **Monte Carmelo**, **R\$ 490.830,32** (quatrocentos e noventa mil oitocentos e trinta reais e trinta e dois centavos) para **Ituiutaba** e **R\$ 8.990.491,52** (oito milhões, novecentos e noventa mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos) para **Uberlândia**.

2.3. O CONTRATO ORIGINAL passa a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 7359282).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR RETROATIVO

3.1. Fica aqui admitido a repactuação a partir de **01/01/2026**, sendo devido o pagamento de retroativo no valor de **R\$ 120.355,47** (cento e vinte mil trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), sendo **R\$ 6.794,40** (seis mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) para **Patos de Minas**, **R\$ 7.349,44** (sete mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) para **Monte Carmelo**, **R\$ 7.381,16** (sete mil trezentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos) para **Ituiutaba** e **R\$ 98.830,47** (noventa e oito mil oitocentos e trinta reais e quarenta e sete centavos) para **Uberlândia**, conforme o quadros a seguir:

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2025 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2026 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Jan/2026	849.166,67	530.760,08	62,5036%	896.744,77	560.515,63	<b>(29.755,55)</b>
Fev/2026	849.166,67	538.244,67	63,3850%	896.744,77	568.419,18	<b>(30.174,51)</b>
Mar/2026	849.166,67	539.046,57	63,4795%	896.744,77	569.265,97	<b>(30.219,40)</b>
Abr/2026	849.166,67	538.807,46	63,4513%	896.744,77	569.013,47	<b>(30.206,01)</b>
<b>Total</b>						<b>(120.355,47)</b>

3.1.1. Valores retroativos por local:

Vigência	Período	Patos de Minas	Monte Carmelo	Ituiutaba	Uberlândia	Total
1ª Vigência	Retroativo (01/01/2026 a 30/04/2026)	(6.794,40)	(7.349,44)	(7.381,16)	(98.830,47)	<b>(120.355,47)</b>
<b>Total</b>		<b>(6.794,40)</b>	<b>(7.349,44)</b>	<b>(7.381,16)</b>	<b>(98.830,47)</b>	<b>(120.355,47)</b>

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A Contratada apresentará, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado da assinatura do Termo de Apostilamento, a atualização da garantia da contratação, em valor correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor total do contrato, ou seja, **R\$ 527.570,89** (quinhentos e vinte e sete mil quinhentos e setenta reais e oitenta e nove centavos), conforme regras definidas no Contrato e no Termo de Referência.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

5.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Vinícius Vieira Fávoro

Pró-Reitor de Planejamento e Administração

TBI SEGURANÇA LTDA

Elisabete Flor de Maio Socorro Timo

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valéria Cristina Moura Dantas  
Coordenadora Administrativa da Divisão de  
Contratos

Fernando Faria de Lima  
Contador da Divisão de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete Flor de Maio Socorro Timo, Usuário Externo**, em 11/06/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Faria de Lima, Contador(a)**, em 11/06/2026, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cristina Moura Dantas, Coordenador(a)**, em 11/06/2026, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Vieira Favaro, Pró-Reitor(a)**, em 11/06/2026, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7378475** e o código CRC **DB93A869**.